

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR 2019 EDITAL CMDCA Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO 001/2019 DO EDITAL PARA ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR 2019 EDITAL CMDCA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, **por meio da Comissão Permanente de Seleção**, torna pública a Retificação 001 do Edital nº 001/2019, de 05/04/2019, de abertura das eleições unificadas do conselho tutelar para o QUADRIÊNIO 2020/2023, aprovado pela RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018/2019.

1. RETIFICAÇÃO A

1.1 Onde se lê:

3.2 O membro do CMDCA ou de quaisquer outros conselhos que candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá, simultaneamente, pedir seu afastamento do conselho ao qual está vinculado com no mínimo 65 (sessenta e cinco) dias que anteceder as inscrições para as eleições do Conselho Tutelar;

1.2 Leia-se:

3.2 O membro do CMDCA ou de quaisquer outros conselhos (exceto Conselho Tutelar, Servidores e quaisquer outros meios de prestação de serviços a iniciativas públicas e/ou privadas de âmbito internacional, nacional, estadual ou municipal) que candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá, simultaneamente, pedir seu afastamento do conselho ao qual está vinculado com no máximo 24 (vinte e quatro) horas que anteceder as inscrições para as eleições do Conselho Tutelar;

2. RETIFICAÇÃO B

2.1 Onde se lê:

3.3 O Servidor Público Concursado, ao candidatar-se a conselheiro tutelar, deverá ser licenciado sem remuneração durante todo o período compreendido entre a escolha e processo eletivo, tendo que

retornar as suas atividades em até 24 (vinte e quatro) horas após o pleito;

2.2 Leia-se:

3.3 Servidores e quaisquer outros meios de prestação de serviços a iniciativas públicas e/ou privadas de âmbito internacional, nacional, estadual ou municipal), ao candidatar-se a conselheiro tutelar, não se faz necessário seu licenciamento, durante o período compreendido entre a escolha e processo eletivo;

3. RETIFICAÇÃO C

3.1 Onde se lê:

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
- b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou certidão emitida pela justiça eleitoral;
- c) Comprovante domicílio eleitoral e residencial de no mínimo 5 (cinco) anos na circunscrição do Município de Porto Nacional e de 3 (três) anos na circunscrição do Distrito de Luzimangues;
- d) Certidão de gozo dos direitos políticos;
- e) Certidão de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- f) Prova de aferição de conhecimento;**
- g) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar (últimos 5 anos) e das demais nos últimos 10 anos;
- h) Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos ou especialização na área da infância e juventude, em órgãos públicos ou privados, com suas obrigações fiscais em dias, na prática ou estudos, pesquisas, na área de defesa, atendimento ou Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente; i) Ensino médio completo;

3.2 Leia-se:

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
- b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou certidão emitida pela justiça eleitoral;
- c) Comprovante domicílio eleitoral e residencial de no mínimo 5 (cinco) anos na circunscrição do Município de Porto Nacional e de 3 (três) anos na circunscrição do Distrito de Luzimangues;
- d) Certidão de gozo dos direitos políticos;

- e) Certidão de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- f) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar (últimos 5 anos) e das demais nos últimos 10 anos;
- g) Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos ou especialização na área da infância e juventude, em órgãos públicos ou privados, com suas obrigações fiscais em dias, na prática ou estudos, pesquisas, na área de defesa, atendimento ou Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente; h) Ensino médio completo;

4. RETIFICAÇÃO D

4.1 Onde se lê:

11.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 2431/2019 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, o Regimento Interno do Conselho Tutelar, convivência familiar e comunitária, escuta qualificada de crianças e adolescentes, depoimento sem dano e a proteção integral da criança e do adolescente;

4.2 Leia-se:

11.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada, Lei Municipal nº 2431/2019 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, a Lei Municipal de convivência familiar e comunitária, e a proteção integral da criança e do adolescente;

5. RETIFICAÇÃO E

5.1 Onde se lê:

11.4. Será considerado o candidato aprovado o que acertar o mínimo de 70% (setenta por cento) do total de 20 (vinte) questões de múltipla escolha;

5.2 Leia-se:

11.4. Será considerado o candidato aprovado o que acertar o mínimo de 50% (Cinquenta Por cento) do total de 20 (vinte) questões de múltipla escolha;

6. RETIFICAÇÃO F

6.1 Onde se lê:

13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins;

6.2 Leia-se:

13.2. A votação ocorrerá preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, sendo permitido votar apenas as (os) eleitoras (es) devidamente inscritas (os) / regularizadas (os) junto ao TRE até o dia 05/07/2019, conforme orientações em Ofício Circular CAOPIJE nº 04/2019, de 19/03/2019;

7. RETIFICAÇÃO G

7.1 Onde se lê:

Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Nacional – CMDCA

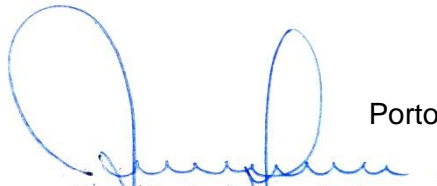
- 1 - Publicação do Edital de Divulgação do Processo de Escolha: 15/04/2019;
- 2 - Inscrições na sede provisória do CMDCA em Porto Nacional para os (as) candidatos (as) De Porto Nacional – TO das 09h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min do dia 13/05/2019 ao dia 24/05/2019 às 17h30min de Segunda à Sexta Feira;
- 3 - Inscrições na sede do Núcleo de Assistência Social – NAS do Distrito de Luzimangues das 09h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min do dia 13/05/2019 ao dia 24/05/2019 às 17h30min de Segunda à Sexta Feira;
- 4 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 27/05/2019 a 28/05/2019;
- 5 - Publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 08/07/2019;
- 6 - Aplicação da prova de conhecimento sobre os direitos da criança e adolescente em Porto Nacional e Luzimangues: 03/08/2019;
- 7 - Divulgação do resultado da prova de conhecimento sobre os direitos da criança e adolescente: 08/08/2019;
- 8 - Abertura e finalização de prazo para recurso: 09/08/2019;
- 9 - Resultado do recurso: 12/08/2019;
- 10 - Início da Campanha: 02/09/2019;
- 11 – Fim da Campanha: 21/09/2019;
- 12 - Dia da votação: 06/10/2019;
- 13 - Divulgação do resultado da votação: 06/10/2019;

- 14 - Prazo para início e fim da impugnação do resultado da eleição: de 07/10/2019;
- 15 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 08/10/2019;
- 16 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 09/10/2019;
- 17 - Proclamação do resultado final da eleição: 10/10/2019;
- 18 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

7.2 Leia-se:

Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Nacional – CMDCA

- 1 - Publicação do Edital de Divulgação do Processo de Escolha: 15/04/2019;
- 2 - Inscrições na sede provisória do CMDCA em Porto Nacional para os (as) candidatos (as) De Porto Nacional – TO das 09h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min do dia 20/05/2019 ao dia 24/05/2019 às 17h30min de Segunda à Sexta Feira;
- 3 - Inscrições na sede do Núcleo de Assistência Social – NAS do Distrito de Luzimangues das 09h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min do dia 20/05/2019 ao dia 24/05/2019 às 17h30min de Segunda à Sexta Feira;
- 4 - Análise dos Requerimentos de inscrições e Eventuais Impugnações: de 27/05/2019 a 28/05/2019;
- 5 - Publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 31/05/2019;
- 6 - Aplicação da prova de conhecimento sobre os direitos da criança e adolescente em Porto Nacional e Luzimangues: 23/06/2019;
- 7 - Divulgação do resultado da prova de conhecimento sobre os direitos da criança e adolescente: 25/06/2019;
- 8 - Abertura de prazo para recurso: 26/06/2019;
- 9- finalização de prazo para recurso: 27/06/2019;
- 10- Resultado do recurso: 29/06/2019;
- 11 - Publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida em ordem alfabética (para realização da campanha eleitoral candidatos): 30/06/2019;
- 12- Nome definitivo de todos os candidatos disponíveis para inserção em urna eletrônica: 01/08/2019
- 12 - Início da Campanha: 02/09/2019;
- 13 – Fim da Campanha: 21/09/2019;
- 14 - Dia da votação: 06/10/2019;
- 15 - Divulgação do resultado da votação: 06/10/2019;
- 16 - Prazo para início e fim da impugnação do resultado da eleição: de 07/10/2019;
- 17 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 08/10/2019;
- 18 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 09/10/2019;
- 19 - Proclamação do resultado final da eleição: 10/10/2019;
- 20 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.



Porto Nacional, 09 de maio de 2019.

Alan Gomes Dos Anjos

Presidente CMDCA Porto Nacional - TO

Lei Municipal nº 2431/2019

Alan Gomes dos Anjos Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA